



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 090/2023

Garça, 04 de maio de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Prefeito
RODRIGO GUTIERRES
Presidente
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 104.240,00 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

O valor informado se trata de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Professora Bebel, destinada à utilização dos recursos ao Termo de Convênio SEDUC – PRC-2021/39977, objetivando a **renovação dos equipamentos de informática nos laboratórios das escolas do Ensino Fundamental I.**

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 104.240,00 (CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO SEDUC – PRC-2021/39977 (RECURSO ESTADUAL), PARA RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NOS LABORATÓRIOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>		
Unidade Orçamentária	11	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>		
Unidade Executora	06	<i>Ensino Fundamental</i>		
Função	12	<i>Educação</i>		
Sub-função	361	<i>Ensino Fundamental</i>		
Programa	0012	<i>Ensino Municipal</i>		
Projeto	2042	<i>Atividades do Ensino Fundamental</i>		
Ação	<i>Equipamentos para renovação de laboratórios de informática</i>			
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0%	100%	0%	0%	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 104.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.240,00
Justificativa das modificações: <i>Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal Educação, para execução do Termo de Convênio SEDUC – PRC-2021/39977.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>
Unidade Orçamentária	11	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>
Unidade Executora	06	<i>Ensino Fundamental</i>
Função	12	<i>Educação</i>
Sub-função	361	<i>Ensino Fundamental</i>
Programa	0012	<i>Ensino Municipal</i>
Atividade	2042	<i>Atividades do Ensino Fundamental</i>
Ação	<i>Equipamentos para renovação de laboratórios de informática</i>	
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		06
Unidade de Medida		Unidade
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 104.240,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 104.240,00 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta reais), cuja cobertura far-se-á por transferência dos recursos do convênio SEDUC – PRC-2021/39977, e seus rendimentos da aplicação financeira.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal